

Segregação de Atividades do SANTA CRUZ PREV

1. Objetivo

Definir a **segregação de funções** entre os servidores, conselheiros e membros da Diretoria do SANTA CRUZ PREV, visando garantir a adequada estrutura de controle interno, prevenir conflitos de interesse e reforçar a integridade e a transparência institucional.

2. Fundamento Legal

- Lei Municipal nº 2.356/2014 – Artigos 9º a 17º;
- Lei Municipal nº 3.265/2021;
- Manual do Pró-Gestão RPPS.

3. Tabela de Segregação de Atividades

Atividade	Responsável Primário	Vedação a Outros Cargos
Elaboração e proposta do orçamento anual	Diretor Administrativo e Financeiro	Não pode ser validada exclusivamente por ele
Autorização de aposentadorias e pensões	Diretor-Presidente	Vedado aos membros dos Conselhos
Fiscalização das contas, balancetes e relatórios	Conselho Fiscal	Vedado à Diretoria
Aprovação da política de investimentos	Conselho Municipal de Previdência	Vedado ao Diretor-Presidente sozinho
Execução de pagamentos e movimentação bancária	Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro	Não pode ser acumulada com controle interno
Orientação e instrução das concessões de benefícios	Diretor de Benefícios	Vedado aos membros dos Conselhos
Pagamento de benefícios previdenciários	Diretor Administrativo e Financeiro	Vedado ao Diretor de Benefícios
Acompanhamento dos investimentos	Comitê de Investimentos	Cumprimento legal
Assessoria jurídica das decisões	Assessor Jurídico	Não pode atuar na execução financeira
Registro contábil	Diretor Administrativo e Financeiro e Responsável contábil	Vedado ao Diretor Presidente exclusivamente

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de agosto de 2025.

Maria Elaine Silva
Diretora Presidente